

Id:089B78CEBBAD0B8C



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO- PIAUÍ
RUA DO CAJUEIRO Nº 500, CENTRO, BARRO DURO-PI
CNPJ: 01.668.745/0001-96 E-mail: Cmbarroduro@hotmail.com

Requerimento nº 04/2022

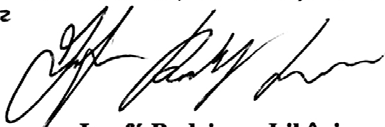
Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores,

JOSAFÁ RODRIGUES LIBÂNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, vereador com assento nesta Câmara de Vereadores pelo partido PP, vem à presença de Vossas Excelências, obedecendo os trâmites legais e regimentais, requerer a aprovação em Plenário que a Prefeitura Municipal de Barro Duro-PI faça o conserto na Av. Coronel Benedito Alves da Luz, próximo à casa do Sr. Adelino, que em dias de chuvas vem lama e água do bueiro que fica próximo ao lava jato do Veim.

Justificativa: oral

Aprova
Em 18/03/2022

Barro Duro-PI, 16 de Março de 2022.



Josafá Rodrigues Libânio
Jó do Povo – Vereador do PP

CONFIRMADO
Em 18/03/2022

Recebido em 16/03/2022
Alberto José de A. Leão

Id:09FEBE4719370EA5



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã Luiscorreense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadã Luiscorreense a Drª. Rayna Taynara Santos Sampaio, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data e horário marcado pela Mesa, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada à providenciar a confecção do referido Título, bem como as demais despesas necessárias para a realização da solenidade.

Art. 3º A despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações do orçamento do Poder Legislativo, em execução.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 17 de Março de 2022.



Artranhão Barros Mota
Presidente de Câmara

Id:1518EA0A05870D00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO – PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação das Contas Anuais – Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Decisão do Plenário da Câmara Municipal de Regeneração – PI, com quórum legal exigido, que aprovou as Contas Anuais de Governo ref. ao exercício financeiro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado as Contas Anuais de Governo do executivo Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Hermes Teixeira Nunes Júnior.

Art. 2º - Após a publicação do presente Decreto Legislativo deverá ser oficiado o Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, o Ministério Público Estadual e o Responsável pelas referidas contas, comunicando do presente ato legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, 16 de março de 2022



Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI

Id:0047D7FC8A710CEE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI

ESCLARECIMENTO

Pedido de Esclarecimento:

Percebi que na planilha do edital pra licitação que acontecerá amanhã, o item AÇÚCAR esta discriminado em fardos, mais o preço do mesmo esta em kg, qual vocês iram considerar?

Resposta:

Houve um erro na descrição da unidade do item 26 do Lote 3, constante no Termo de Referência. Assim, onde se lê: FARDO.

Leia-se: UNIDADE.

Porém, as demais determinações, características e quantidades permanecem as mesmas, as quais foram anteriormente fixadas através do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP.

Uruçuí/PI, 21 de março de 2022.

Assinado digitalmente por José Windel Noleto Bezerra.
DN: CN=José Windel Noleto Bezerra,
E=noletobezerra2@hotmail.com, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-21 10:04:43
Formato: Versão 1.0.0

José Windel
Noleto Bezerra

José Windel Noleto Bezerra
Pregoeiro